



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.408 – DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “4”, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL FLORESTA DE RUA LUIZ GUSTAVO MÜLLER.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “4”, localizada no Residencial Floresta, Jardim Planalto, passa a denominar-se **RUA LUIZ GUSTAVO MÜLLER**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 72/2013
Autoria: Vereadora Dayane Amaro Costa

CM - SECRETARIA
40) 400 5408
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Avanços)
EM SUA EDIÇÃO DE 17/08/2013
MOGI MIRIM 17/08/2013